

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento aos CRAS da Cidade de Carapicuíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o artigo 6º - D e artigo 15º, V da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO as “Orientações Técnicas - do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”; capítulo IV – Implantação e Organização do Trabalho do CRAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome de 2009;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, entre outras, de Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social (art. 2º do Regimento Interno do CMAS);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS Nº 156, de 14 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a oferta de serviços no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, espaço físico e recursos humanos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS nº 182 de 28 de agosto de 2013.



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

CONSIDERANDO a não efetivação do Plano de Providência apresentado dentro do prazo definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para sua execução;

CONSIDERANDO o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba–CMAS - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Centros de Referência de Assistência Social de Carapicuíba/CRAS;

Art. 2º - Esse grupo de Trabalho terá como principal objetivo realizar o acompanhamento e fiscalização CRAS municipais, com levantamento da realidade atual, necessidades e demandas, dificuldades, como emissão de relatórios com parecer e encaminhamentos junto a administração pública municipal, de modo que haja prioridade em relação a estruturação desses equipamentos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de maio de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert
Presidente